

LEI Nº 345/06

**“ALTERA O ARTIGO 2º DA
LEI 330/06 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei 330/06 de 30/05/06 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. As despesas oriundas da presente lei correrão por conta de recursos provenientes de Royalties”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2006.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito